

Convite à Apresentação de Propostas

Procedimento de consulta prévia para a realização da “Empreitada de Revisão às Estações Motriz e Retorno do Teleférico de Guimarães”

1. Entidade adjudicante: Turipenha, Cooperativa de Turismo de Interesse Público C.R.L., NIPC 502 301 007, com sede na Rua Aristides Sousa Mendes, Nº 37 – Costa 4810-025 Guimarães.-----

Telefone: 253 515 085; Fax: 253 518 240; E-mail: contratacao@turipenha.pt-----
CAE Rev. 3: 49392-----

2. A decisão de contratar foi tomada pela **Direção** da entidade adjudicante, em 27 de novembro de 2020.-----

3. A **consulta prévia** foi o procedimento escolhido com **fundamento** no disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos.-----

4. As **peças do procedimento** são as seguintes:-----

----- i) Convite; e -----

----- ii) Caderno de encargos, que inclui Memória Descritiva, Mapa de Quantidades, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos; e Plano de Segurança e Saúde. -----

5. Os **documentos que devem constituir** a proposta são: -----

----- i) Declaração do Anexo i ao Código dos Contrato Públicos, a que se refere a al. a), do n.º 1, do art. 57.º do referido Código, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o efeito, cujo modelo se anexa a este convite (Anexo I); -----

----- ii) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;-----

----- iii) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos; -----

----- iv) Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º 1, do art. 57.º do Código dos Contratos Públicos.-----

6. Prazo de execução do contrato: a execução terá início na data que venha a ser escolhida pela entidade adjudicante, em meados do mês de janeiro, e o prazo de execução será o que constar da proposta que venha a ser adjudicada. -----

7. Preço base: 149 000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros) -----

8. As propostas, pedidos de esclarecimentos e demais comunicações relativas ao procedimento devem ser **apresentados através da plataforma eletrónica “ACINGOV”**, com o endereço eletrónico www.acingov.pt -----

9. Idioma: Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em **língua portuguesa**, sem prejuízo do disposto no n.º 3, do art. 58.º do Código dos Contratos Públicos.-----

10. O prazo para apresentação das propostas é de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao envio deste convite e termina às 23h59m do dia 8 de dezembro de 2020. -----

11. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

12. Não é exigida a prestação de caução, uma vez que o valor base é inferior a (euro) 200.000,00. -----

13. Critério de adjudicação: A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço. A adjudicação será feita à proposta que apresentar melhor classificação na ponderação dos fatores preço e prazo de entrega, os quais serão valorizados de acordo com a pontuação seguinte: -----

----- a) Preço: -----

2 pontos se o preço for até 5% inferior relativamente ao preço-base; -----

4 pontos se o preço for inferior em mais 5% e até de 10% relativamente ao preço-base;--

6 pontos se preço for inferior em mais de 10% relativamente ao preço-base. -----

----- b) Prazo de execução: -----

0 pontos se o prazo for superior a 40 dias contados desde a data da consignação; -----

1 ponto se o prazo for entre 36 e 40 dias contados desde a data da consignação; -----

2 pontos se prazo for de 31 e 35 dias contados desde a data da consignação; -----

3 pontos se o prazo for inferior a 30 dias, contados desde a data da consignação. -----

Em caso de empate será escolhida a proposta que apresente o maior prazo de garantia: --

14. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: -----
----- i) Declaração do Anexo ii ao Código dos Contratos Públicos, cujo modelo se anexa a este convite (Anexo II);-----
----- ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----
15. O **prazo para a apresentação dos documentos de habilitação** referidos no n.º 1, do art. 81.º do Código dos Contratos Públicos é de **2 (dois) dias úteis**, após a notificação da decisão de adjudicação. O prazo a conceder para a **supressão de irregularidades** nos documentos de habilitação apresentados será de 2 (dois) dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no art. 86.º do Código dos Contratos Públicos. -----
16. As propostas apresentadas **não serão objeto de negociação**, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do art. 125.º do Código dos Contratos Públicos. -----
17. A condução dos procedimentos para a formação do contrato será feita pelos **serviços administrativos** da entidade adjudicante. -----
18. Ao presente procedimento e em tudo o omissso no presente convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua redação em vigor e demais legislação aplicável. -----

Anexos: -----

- **Anexo I:** Modelo de Declaração do Anexo i ao Código dos Contratos Públicos; -----
- **Anexo II:** Modelo de Declaração do Anexo ii ao Código dos Contratos Públicos. -----

ANEXO I

Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do convite para o procedimento de consulta prévia para a realização da “*Empreitada de Revisão às Estações Motriz e Retorno do Teleférico de Guimarães*”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO II

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes) adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a realização da “*Empreitada de Revisão das Estações do Teleférico de Guimarães*”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.